



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MUR PMX
ENTRADA 09/07/08
SAÍDA 05/08/08

Página 1

09/07/08

LEI 1123, DE 09 DE JULHO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde e Assistência Social	
Proj/Ativ	2057	Saúde Bucal	
Elemento	44.90.52/4540	Equipamentos e Material Permanente	RS 7.000,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde e Assistência Social	
Proj/Ativ	2057	Saúde Bucal	
Elemento	44.90.52/4130	Equipamentos e Material Permanente	RS 7.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de Julho de 2008.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.